



## CANDIDATURA À BOLSA DE MÉRITO PARA ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - ANO LETIVO 2023-2024

Nome do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_  
Nascido(a) a: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_, tendo concluído, na Escola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no ano letivo de 2022-2023, o \_\_\_\_º ano, com a  
média de \_\_\_\_ valores (média calculada com arredondamento e com aproveitamento a todas as disciplinas curriculares ou  
módulos), apresenta a sua candidatura à Bolsa de Mérito para o ano letivo de 2023/2024, ano em que  
irá frequentar o \_\_\_\_º ano do ensino secundário na Escola Secundária Sebastião da Gama.

Artº 36 do Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, e no artº 14º sob a epígrafe Bolsas de Mérito do Despacho nº 8452-A/2015, publicado no  
Diário da República de 31 de julho de 2015.

Setúbal, \_\_\_\_ de setembro de 2023.

(O) Aluno(a)

Encarregado de Educação,

Assinatura

Assinatura

- Junte a este requerimento, comprovativo do NIB ou IBAN.

- O montante da Bolsa de Mérito é determinado a partir do valor correspondente a 2 vezes e meia do indexante dos apoios sociais(IAS) em vigor no início do ano letivo, processada em três prestações a escalonar nas seguintes condições: 40% durante o primeiro período e 30% em cada um dos períodos letivos subsequentes.

### Parecer do ASE:

No ato da entrega da candidatura à bolsa de mérito, o(a) aluno(a) apresenta as seguintes condições:

Posicionamento no \_\_\_\_ escalão do abono de família, que lhe confere o escalão \_\_\_\_ do ASE.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

O/A A.Técnico(a) do ASE

### DESPACHO:

Confirmo a média de \_\_\_\_ valores e:

**Atribuo** ao(à) aluno(a) a Bolsa de Mérito para o ano letivo 2023/24.

**Não atribuo** ao(à) aluno(a) a Bolsa de Mérito para o ano letivo de 2023/24, por não satisfazer as condições exigidas por lei.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

A Diretora